

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0114 DE 17 DE JUNHO DE 2.019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 000/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 186.076,70, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 8.400,00

03.01.04.122.1202.038-449052-Equipamento E Material Permanente 1.980,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 15.000,00

04.01.28.846.1262.054-469071-Principal da Divida Contratual Resgatada 3.504,98

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 90.000,00

06.01.12.122.1232.053-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES 18.052,94

06.01.12.365.1091.015-339014-Diárias - Civil 200,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01.08.122.1232.050-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 6.950,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 19.086,60

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

10.01.04.122.1202.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS

12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo	2.412,18
12.01.14.423.1082.008-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	17.500,00
12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.000,00
12.01.14.423.1082.008-449052-Equipamento E Material Permanente	990,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 642/2019, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0200 - GABINETE DO PREFEITO**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.1202.037-339030-Material de Consumo	3.098,67
--	----------

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.122.1202.041-339014-Diárias - Civil	8.400,00
04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.504,98

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.000,00
06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo	17.500,00
06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo	10.000,00
06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	15.000,00
06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	90.200,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL**07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL**

07.01.04.122.1202.044-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	499,29
07.01.04.122.1202.044-319013-Obrigações Patronais	256,40
07.01.04.122.1202.044-339030-Material de Consumo	3.758,42
07.01.04.122.1202.044-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	4.608,16
07.01.04.122.1202.044-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.960,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.01.08.122.1232.050-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	743,24
08.01.08.122.1232.050-339030-Material de Consumo	6.261,09
08.01.08.122.1232.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.954,27

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

10.01.04.122.1202.039-339030-Material de Consumo	1.000,00
10.01.04.122.1202.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.950,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

12.01.14.423.1082.008-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	203,42
--	--------

12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo	2.965,09
12.01.14.423.1082.008-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.931,67
12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	267,00
12.01.14.423.1082.008-449052-Equipamento E Material Permanente	15,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 17 DE JUNHO DE 2.019


EDILSON ZANDONÁ DE SOUZA
Prefeito Municipal